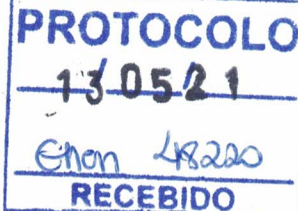


# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício n.º 93/2021

Praia Grande, 30 de abril de 2021.

Excelentíssima Sra Raquel Chini,  
Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande.

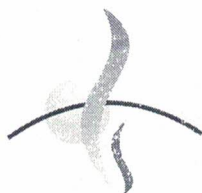
**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº 60.015.898/0001-01, com sede na Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/864, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representa neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, brasileiro, união estável, funcionário público municipal, portador do RG: 23.870.618-7 e CPF: 251.225.528-00, residente e domiciliado como pessoa jurídica ao mesmo endereço citado acima.

Venho cordialmente, como representante legal dos servidores públicos desta municipalidade, expor o quanto segue.

Diante da situação de calamidade pública que vivemos frente à COVID-19, bem como as restrições impostas pela Lei Federal nº 173/2020, estamos cientes dos impedimentos referentes ao dissídio coletivo de 2021, e demais benefícios que venham a onerar a administração pública, porém, não podemos nos omitir em apresentar as referidas propostas para aprovação e inclusão na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), para o exercício de 2022.

Após a formação das comissões representativas de cada categoria, onde ambas trouxeram as suas reivindicações que foram discutidas em diversas reuniões realizadas dentro do sindicato, onde chegou-se a elaboração das seguintes pautas de reivindicações elencadas, entregues e protocoladas junto ao setor de protocolo do gabinete, vejamos:

- 1 PAUTA GERAL;
- 2 PAUTA SEDUC;
- 3 PAUTA SESURB (PEDREIROS E AFINS);
- 4 PAUTA SESURB (MECÂNICOS E AFINS);



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

- 5 PAUTA ELETRICISTAS CIVIS;
- 6 PAUTA MOTORISTAS;
- 7 PAUTA OPERADORES DE RÁDIO SAMU;
- 8 PAUTA INATIVOS E PENSIONISTAS;
- 9 PAUTA SAMU;
- 10 PAUTA AGENTES ADMINISTRATIVOS;
- 11 PAUTA SEEL;
- 12 PAUTA PORTEIROS;
- 13 PAUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 14 PAUTA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA;
- 15 PAUTA AGENTES DE TRÂNSITO;
- 16 PAUTA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS;
- 17 PAUTA DE ASSISTENTES SOCIAIS.

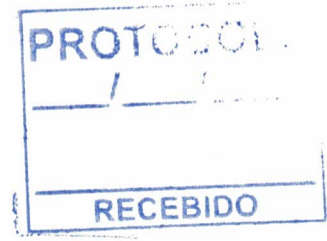
Na oportunidade, *renovo protestos de estima e consideração.*

Desde já agradecemos!

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA  
GRANDE**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
Presidente

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES:



## SAMU

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente

102



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA  
GRANDE.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ  
nº 60.015.898/0001-01, com sede na à Rua Sergio Paulo Fredii 864,  
bairro Ocian , Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, neste ato  
representado por seu Diretor Presidente ADRIANO ROBERTO LOPES  
DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG nº  
23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-00, por seu advogado, vem,  
respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e requerer, o  
que faz nos seguintes termos:

A presente pretensão versa sobre os servidores condutores de  
veículos de emergência dos motoristas lotados na Secretaria de  
Saúde Publica no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)  
e na UTS ( Unidade de Transporte de Saúde) .

## **CLAUSULA- ABONO E VERBA SAMU:**

Repasse da verba do convenio SAMU aos trabalhadores Socorristas,  
Motorista e servidores que atuam nas Ambulâncias;

A municipalidade pagará abono mensal de forma igualitária aos  
trabalhadores Socorristas, Motorista e servidores que atuam nas  
Ambulâncias, através do rateio da verba SAMU.



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## CLAUSULA-FUNÇÃO GRATIFICADA:

Com a recente Lei 822 de 24 de outubro de 2019, foram criadas e acrescentadas as funções gratificadas no anexo II – FG em diversas Lei, dentre elas da Lei 762/2017, bem como foram renomeadas as gratificações especificadas em GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA E A GRATIFICAÇÃO DE ESCALA DE URGENCIA E EMERGENCIA.

Nesta Lei 822 de 24 de outubro de 2019 no artigo 1 foram criadas dentre as funções gratificadas de escala de urgência e emergencia no anexo II, a função gratificada para Secretaria SESAP:

CONTROLADOR OPERACIONAL DE FROTA SAMU/UTS – CARGO DE ORIGEM MOTORISTA – no valor R\$ 500,00 – quantidade 01 – Secretaria SESAP

*( valor inferior a gratificação de função concedida aos motoristas condutores de veículos de urgência através da Lei 762/2017).*

O artigo 22 da Lei \_762 de 6 de dezembro de 2017 criou funções gratificadas, dentre elas função gratificada para Secretaria SESAP:



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA- CARGO DE ORIGEM  
MOTORISTA - NO VALOR R\$ 500,00 - QUANTIDADE 40 -  
SECRETARIA SESAP.

**HOJE ESTE VALOR ESTA NO IMPORTE DE R\$ 543,32**

Na época da aprovação da Lei 762 de 6 de dezembro de 2017 já existiam o total de 36 motoristas que conduziam em regime de plantões; as 14 ambulâncias sendo 5 ambulâncias do SAMU e 9 ambulâncias da UTS.

Após este período foram realizados concursos públicos e hoje existem em torno de 50 motoristas e 18 ambulâncias, sendo 5 ambulâncias do SAMU e 9 ambulâncias da UTS.

Ora as gratificações são vantagens pecuniárias atribuídas aos funcionários que estão prestando serviços comuns da função em condições anormais, neste caso de urgência e emergência.

Todos os motoristas condutores de veículos de urgência no SAMU e na UTS, prestam serviços comuns de sua função contudo em condições anormais de urgência e emergência, portanto fazem jus a função gratificada.

A Lei 762 de 6 de dezembro de 2017 ao criar a função gratificada concedeu a função gratificada a apenas 40 motoristas condutores de veículos de urgência, no valor de R\$ 500,00, valor este que hoje esta no importe de R\$ 543,32.



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ocorre todavia, que hoje existem 50 motoristas condutores de veículos de urgência no SAMU e na UTS, 40 recebem a função gratificada decorrente da Lei 762 de 6 de dezembro de 2017, os demais 10 motoristas não recebem a gratificação de função no importe de R\$ 543,32, muito embora prestem serviços comuns a função de motorista como condutores de veículos de urgência no SAMU e na UTS e de igual forma estão submetidos a condições anormais de urgência e emergência diariamente, como os 40 motoristas condutores de veículos de urgência que já recebem.

Diante disto, com fundamento no princípio da isonomia salarial, previsto no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988, requer com URGENCIA o tratamento isonômico através da:

1. CONCESSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA NO IMPORTE DE R\$ 543,32, aos demais 10 motoristas condutores de veículos de urgência no SAMU e na UTS que prestem serviços comuns a função de motorista como condutores de veículos de urgência no SAMU e na UTS e de igual forma estão submetidos a condições anormais de urgência e emergência diariamente, e NADA RECEBEM DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COM FUNDAMENTO NA Lei 762/2017 .
2. Retificação da Lei 822/2019 em seu artigo 1 I para constar o valor correto da função gratificada no importe DE R\$ 543,32 ao invés de R\$ 500,00 para o CONTROLADOR OPERACIONAL DE FROTA SAMU/UTS – CARGO DE ORIGEM MOTORISTA – quantidade 01 – Secretaria SESAP .



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE**

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**

Adriano Roberto L. da Silva  
**Presidente**

**CARLA COSTA DA SILVA MAZZEO**

**Departamento Jurídico**

105